



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.....DE.....DE.....DE 2017.

Retifica o valor do Coeficiente de Honorários referente aos laboratórios e clínicas no âmbito da Assistência Saúde do SISPREM alterado pela Lei Municipal 7.178 de 2017.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica retificado o valor dos Coeficientes de Honorários (CH) referidos na tabela do artigo 1º da Lei 7.178 de 28 de abril de 2017, conforme segue:

PROFISSIONAL	COEFICIENTE DE HONORÁRIOS
LABORATÓRIOS E CLÍNICAS	0,40

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de Lei que: ***"Retifica o valor do Coeficiente de Honorários referente aos laboratórios e clínicas no âmbito da Assistência Saúde do SISPREM alterado pela Lei Municipal 7.178 de 2017."***

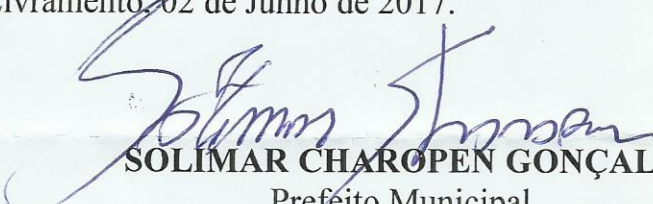
Tal retificação torna-se extremamente necessária eis que, por erro material, restou conferido um aumento de quase 100% nos valores dos CH referentes a procedimentos laboratoriais e clínicas.

Por oportuno, informamos que o valor da CH referente a laboratórios e clínicas era de 0,34 e, com o aumento pretendido pelos estudos de viabilidade e impacto orçamentário com a Lei 7.178/2017 deveria ter sido para 0,40 e não 0,60 como se fez constar.

Por derradeiro, importante e urgente se torna a medida de retificação dos valores eis que a Lei concessora está em vigor desde 28/04/2017.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Junho de 2017.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal